



LEI Nº 6.148, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre denominação de logradouro público:
Avenida Santa Costa (Maria das Dores Costa)
(*1933 +2018).

Autor: Ver. Dionísio Pereira

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se AVENIDA SANTA COSTA (Maria das Dores Costa) o trecho da atual Avenida do Contorno que tem início na Avenida A e término na Avenida 7, no Bairro Caiçara.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 22 de outubro de 2019.



RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal



Ricardo Henrique Sobreiro
Chefe de Gabinete Interino